

050468/26/89 FN. 46

06

No âmbito do Estado tem-se os admitidos sob o regime da famosa Lei 500/74, além dos celetistas. Os que contam com menos de cinco anos, portanto não estáveis, devem ser dispensados?

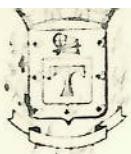
Diante dessas considerações, peço novamente a Vossa Excelência que aplique o mesmo critério que for adotado para o Estado, ao Município.

Em vista de todos esses esclarecimentos, peço a Vossa Excelência que, assim como sugere a própria Auditora, emita PARECER FAVORÁVEL às contas, sem quaisquer recomendações.

Aproveito da oportunidade para reiterar os meus protestos de profundo respeito por esse E.Tribunal.

CORDEIRÓPOLIS, 24 novembro 1989

  
JOSE GERALDO BOTION  
Prefeito Municipal  
no exercício 1988.



050468/26/89 FN. 17

PORTARIA Nº 2023  
DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE ESCRITURÁRIO-NÍVEL I, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando:

- a recente inauguração da Maternidade Municipal, cujo funcionamento depende inclusive, de contratação direta de um (1) atendente, uma (1) cozinheira e um (1) auxiliar de serviços gerais;
- o relevante interesse público e conveniência administrativa, na prestação urgente desses serviços comunitários,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica admitida a contar de 1º de setembro de 1988, MARCIA DA SILVA, rg nº 16.885.981, para exercer a função-atividade de Escriturário-Nível I, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º- A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 29 de agosto de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 29 de agosto de 1988.

NELSON MORAES ROSSI  
Secretário Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



050468/26/89 FN. 102

PORTARIA Nº 1994  
DE 27 DE JUNHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de julho de 1988, MARIA DE LOURDES SANCHES, rg. nº 10.857.433, para exercer a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

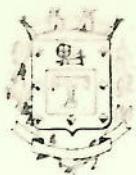
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de junho de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de junho de 1988.

NELSON MORALES RUSSI  
-Secretário Administrativo-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



050468/26/89 FN. 100

PORTARIA Nº 1995  
DE 27 DE JUNHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de julho de 1988, MARIA ADELAIDE STIVAL HALFELD, rg. nº 10.382.127, para exercer a função-atividade de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

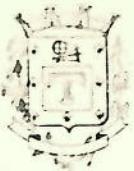
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de junho de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de junho de 1988.

NELSON MORALES ROSSI  
-Secretario Administrativo-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



050463/26/89 FN:50

PORTARIA Nº 1996  
DE 27 DE JUNHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de julho de 1988, TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, rg. nº 16.836.223, para exercer a função-atividade de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

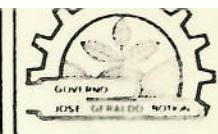
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de junho de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de junho de 1988.

NELSON MONTEIRO ROSSI  
-Secretário Administrativo



050468/26/89 FN.51\*

PORTARIA Nº 1997  
DE 27 DE JUNHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de julho de 1988, MARIA LUIZA CORRÊA DA SILVA, rg nº 10.207.548, para exercer a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76 - com posteriores modificações), regime C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de junho de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de junho de 1988.

NELSON MURALESS ROSSI  
-Secretário Administrativo-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



050463/26/89 FN: 528

PORTARIA Nº 1998  
DE 27 DE JUNHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de julho de 1988, VALDENICE AGUIAR STEFANO, rg. nº 11.789.648, para exercer a função-atividade de Técnico em Nutrição, do Quadro de Pessoal de Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A Admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas da Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de junho de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de junho de 1988.

NELSON MORAES RUSSI  
-Secretário Administrativo-

PORTARIA Nº 1999

DE 27 DE JUNHO DE 1988.

050468/26/89 FN.53

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de julho de 1988, ILMA DE JESUS VIEIRA, rg. nº 6.279.363, para exercer a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

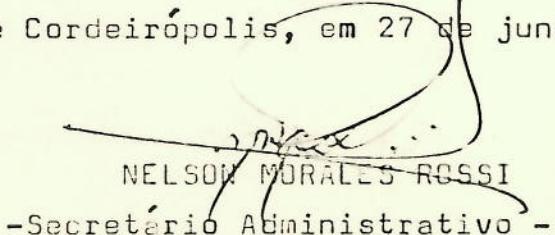
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de junho de 1988.

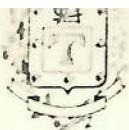


JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de junho de 1988.



NELSON MORAES ROSSI  
-Secretário Administrativo -



050468/26/89 FN. 540

PORTARIA N° 2014  
DE 28 DE JULHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE MÉDICO-NÍVEL II,  
CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitido, a contar de 1º de agosto de 1988, ULISSES EDUARDO RUEGGER RIBEIRO, rg nº 5.469.257, para exercer a função-atividade de Médico-Nível II, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações-Decreto nº 1053, de 12.05.88), regime C.L.T. Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas da Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

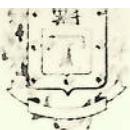
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de julho de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 28 de julho de 1988.

NELSON MORALES ROSSI  
-Secretário Administrativo-



050468/26/89 FN 558

PORTARIA Nº 2015  
DE 28 DE JULHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de agosto de 1988, MARIA INEZ MOREIRA HADDAD, rg nº. 8.602.102, para exercer a função-atividade de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas da Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

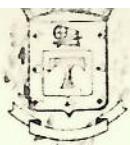
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de julho de 1988.

  
JOSÉ GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 28 de julho de 1988.

  
NELSON MORALES ROSSI  
-Secretário Administrativo-



050468/26/89 FN 56

PORTARIA Nº 2024

DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-NÍVEL I, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando:

- a recente inauguração da Maternidade Municipal, cujo funcionamento depende, inclusive, de contratação direta de um (1) atendente, uma (1) cozinheira e um (1) auxiliar de Serviços Gerais;
- o relevante interesse público e conveniência administrativa, na prestação urgente desses serviços comunitários,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica admitida a contar de 1º de setembro de 1988, FÁTIMA APARECIDA CERRI, rg nº 18.130.088, para exercer a função- atividade de Auxiliar de Serviços Gerais- Nível I, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T.-Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º- A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 29 de agosto de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 29 de agosto de 1988.

NELSON MURAES ROSSI  
-Secretário Administrativo-



PORTARIA N° 2025

DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE COZINHEIRA, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis,

Considerando

- a recente inauguração da Maternidade Municipal, cujo funcionamento depende, inclusive, de contratação direta de um (1) atendente, uma (1) cozinheira e um (1) auxiliar de serviços gerais;
- o relevante interesse público e conveniência administrativa, na prestação urgente desses serviços comunitários,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica admitida a contar de 1º de setembro de 1988, JANDIRA AGUIDA DA SILVA, CPF nº 017.148.338-36, para exercer a função-atividade de Cozinheira, do Quadro de Pessoal da Municipalidade (Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A admissão de que trata o artigo anterior, condiciona-se aos termos do convênio União-Estado-Município, que dispõe sobre a implantação e execução no Município, das Ações Integradas de Saúde (Programa AIS), conforme Termo de Adesão nº 45/86, aprovado pela Lei Municipal nº 1377, de 06 de agosto de 1986.

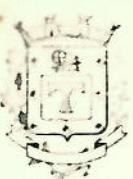
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 29 de agosto de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 29 de agosto de 1988.

NELSON MORAES ROSSI  
-Secretário Administrativo-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



PORTARIA N° 2039  
050468/26/89 FN.58  
DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

ADMITE SERVIDORA PARA A CATEGORIA DE  
ATENDENTE DE ENFERMAGEM, DO QUADRO  
DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ,

CONSIDERANDO :

- Os termos da Portaria nº 2034, de 30 de setembro de 1988; e,
- A necessidade urgente que o serviço requer, de uma auxiliar de enfermagem, para que o mesmo não sofra solução de continuidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - A contar de 03 de outubro de 1988, fica admitida a Sra. OSMARI HELENA DE OLIVEIRA-rg nº 16.809.001, nas funções de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade(Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76- com posteriores modificações), regime C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de outubro de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
- Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 03 de outubro de 1988.

NELSON MORALES RESSI  
- Secretário Administrativo-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



050468/26/8; FN: 598

PORTARIA Nº 2034  
DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

DEMITE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL  
DA MUNICIPALIDADE.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - A contar de 01. de outubro de 1988, fica demitida, à pedido, a Servidora MARIA LUIZA CORRÊA DA SILVA-rg. 10.207.548 - das funções da categoria de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Municipalidade ( Anexo II, art. 2º, do Decreto nº 434, de 31.12.76, com posteriores modificações), regime C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 30 de setembro de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 30 de setembro de 1988.

NELSON MORAES ROSSI  
-Secretário Administrativo-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



050468/26/89 FN.º 60 \*

PORTARIA Nº 2064  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

ADMITE SERVIDOR PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## R E S O L V E

Artigo 1º - A contar de 19 de dezembro do corrente exercício, fica designado o Senhor JOSE ADINAN ORTOLAN, rg 18.129.976- para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, de provimento em comissão, padrão de vencimento letra "R", do Quadro de Pessoal da Municipalidade, criado pela Lei nº 867, de 22 de março de 1973, com posteriores modificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de dezembro de 1988.

JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 19 de dezembro - de 1988.

NELSON MIRALESS ROSSI  
-Secretário Administrativo-